CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAÍ-MG
Rua Francisco Moura Dumont, 175, Centro, Jequitaí/MG. E-mail: cmdcajequitai@gmail.com

RESOLUÇÃO N. 008/2025

Publica a retificação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município do Município de Jequitaí – MG, para o mandato remanescente 2025-2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAÍ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 480/2022 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo de escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar, haja vista a insuficiência dos conselheiros tutelares suplentes eleitos no pleito realizado em 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital CMDCA n. 001/2025, que convoca o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município do Município de Jequitaí – MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Edital CMDCA n. 001/2025, que passa a viger na forma publicada por esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitaí/MG, 06 de junho de 2025

Marcelo Vieira Moreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado no
Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Jamili Gabriele C. Pereira
Prefeitura Municipal de Jequitaí

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAÍ-MG

Rua Francisco Moura Dumont, 175, Centro, Jequitaí/MG. E-mail: cmdcajequitai@gmail.com

Retificação no Edital CMDCA nº 001/2025

Retificação no Edital que Convoca o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município do Município de Jequitaí – MG, para o mandado remanescente de 2025 a 2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAÍ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 480/2022 e suas alterações, abre as inscrições para a escolha de membros suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jequitaí e dá outras providências.

1. **Onde se lê:**

6.1 *As inscrições ficarão abertas do dia* ***31/03/2025 ao dia 25/04/2025,*** *e serão realizadas da seguinte forma:*

Leia-se:

6.1 *As inscrições ficarão abertas do dia* ***31/03/2025 ao dia 31/07/2025,*** *e serão realizadas da seguinte forma:*

2. **Onde se lê:**

7.5 *A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha,* ***no dia 28 de abril de 2025,*** *nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica[1], encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*

Leia-se:

7.5 *A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha,* ***no dia 01 de agosto de 2025,*** *nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica[2], encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*

---

[1] Disponível em: https://www.jequitai.mg.gov.br/ .
[2] Disponível em: https://www.jequitai.mg.gov.br/ .

Publicado no Quadro de Avisos de 06/06/2025 a 31/07/2025
Jamili Gabriele C. Pereira
Prefeitura Municipal de Jequitaí

3. **Onde se lê:**

7.6 *Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura mediante comprovação da alegação, no período* ***de 29 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025,*** *através do endereço de e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

Leia-se:

7.6 *Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura mediante comprovação da alegação, no período* ***de 04 a 08 de agosto de 2025,*** *através do endereço de e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

4. **Onde se lê:**

7.8 *Ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará,* ***até o dia 10 de junho,*** *a relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.*

Leia-se:

7.8 *Ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará,* ***até o dia 12 de agosto,*** *a relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.*

5. **Onde se lê:**

7.11 *Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 09* ***de maio de 2025,*** *nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*

Leia-se:

7.11 *Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia* ***13 de agosto de 2025,*** *nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*

Publicado no
Quadro de Avisos 3
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Jamile Gabriele C. Pereira
Assistente Municipal de Jequi

6. **Onde se lê:**

8.1 *No dia* ***22 de junho de 2025, das 08h às 12h, na Escola Municipal Herodíades Fonseca, situada na Praça Coronel Daniel da Fonseca, 57, Centro,*** *será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, na qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento), sob pena de eliminação.*

Leia-se:

8.1 *No dia* ***17 de agosto de 2025, das 08h às 12h, na Escola Municipal Herodíades Fonseca, situada na Praça Coronel Daniel da Fonseca, 57, Centro,*** *será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, na qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento), sob pena de eliminação.*

7. **Onde se lê:**

8.3 *A divulgação do gabarito oficial das provas ocorrerá no dia* ***23 de junho de 2025,*** *e a divulgação das notas ocorrerá até o dia* ***24 de junho de 2025,*** *nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de* ***25 e 26 de junho 2025,*** *por meio do endereço de e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

8.4 *Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar a decisão até o dia* ***30 de junho de 2025,*** *contra a qual caberá recurso de segunda instância à Plenária do CMDCA, no dia* ***01 de julho de 2025,*** *por meio do e-mail ou cmdcajequitai@gmail.com presencialmente na Sala dos Conselhos.*

8.5 *No dia* ***01 de julho de 2025*** *será publicada a decisão do CMDCA, juntamente com a lista final dos candidatos habilitados à avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público.*

Leia-se:

8.3 *A divulgação do gabarito oficial das provas ocorrerá no dia* ***18 de agosto de 2025,*** *e a divulgação das notas ocorrerá até o dia* ***19 de agosto de 2025,*** *nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de* ***20 e 21 de agosto 2025,*** *por*

Publicado no Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Prefeitura Municipal de Jequitaí

meio do endereço de e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.

***8.4** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar a decisão até o dia **22 de agosto de 2025,** contra a qual caberá recurso de segunda instância à Plenária do CMDCA, no dia **25 de agosto de 2025,** por meio do e-mail ou cmdcajequitai@gmail.com presencialmente na Sala dos Conselhos.*

***8.5** No dia **26 de agosto de 2025** será publicada a decisão do CMDCA, juntamente com a lista final dos candidatos habilitados à avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público.*

8. Onde se lê:

***9.4** A avaliação psicológica será realizada no dia **04 de julho**, observado o local, dia e horário previamente agendados para cada candidato, conforme disposto no item 8.5.*

Leia-se:

***9.4** A avaliação psicológica será realizada no dia **29 de agosto de 2025**, observado o local, dia e horário previamente agendados para cada candidato, conforme disposto no item 8.5.*

9. Onde se lê:

***9.9** O resultado preliminar das avaliações psicológicas será publicado no dia **07 de julho de 2025,** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, com cópia ao Ministério Público.*

***9.10** Do resultado da avaliação psicológica caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período de **08 e 09 de julho de 2025,** por meio do endereço de e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

***9.11** A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no dia **10 de julho de 2025,** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, e poderá ser objeto de recurso em segunda instância à Plenária do CMDCA, exclusivamente no dia **11 de julho de 2025,** digitalmente, para o e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

Publicado no Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Prefeitura Municipal de Jequitaí

***9.12** No dia **14 de julho de 2025** será publicada a relação final dos candidatos considerados aptos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*

Leia-se:

***9.9** O resultado preliminar das avaliações psicológicas será publicado no dia **01 de setembro de 2025,** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, com cópia ao Ministério Público.*

***9.10** Do resultado da avaliação psicológica caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período de **02 e 03 de setembro de 2025,** por meio do endereço de e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

***9.11** A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no dia **05 de setembro de 2025,** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, e poderá ser objeto de recurso em segunda instância à Plenária do CMDCA, exclusivamente no dia **08 de setembro de 2025,** digitalmente, para o e-mail cmdcajequitai@gmail.com ou presencialmente na Sala dos Conselhos.*

***9.12** No dia **09 de setembro de 2025** será publicada a relação final dos candidatos considerados aptos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*

10. Onde se lê:

11.2** A eleição será realizada no dia **27 de julho de 2025, das 08h às 17h.

***11.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **15 de julho de 2025**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.*

Leia-se:

11.2** A eleição será realizada no dia **21 de setembro de 2025, das 08h às 17h.

***11.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **15 de setembro de 2025**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.*

11. Onde se lê:

Publicado no Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Jamila Gabriele C. Pereira
Prefeitura Municipal de Jequitaí

11.20 *Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando à Comissão Especial o nome e a cópia do documento de identidade dos indicados, até o dia* ***18 de julho de 2025.***

Leia-se:

11.20 *Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando à Comissão Especial o nome e a cópia do documento de identidade dos indicados, até o dia* ***17 de setembro de 2025.***

12. Onde se lê:

13.1 *O resultado da eleição será publicado no dia* ***30 de julho de 2025****, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.*

Leia-se:

13.1 *O resultado da eleição será publicado no dia* ***23 de setembro de 2025****, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.*

14. DO CALENDÁRIO

14.1 O presente processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá o seguinte calendário:

Data	Etapa
31/03/2025	Publicação do Edital
06/06/2025	Publicação Retificação do Edital
31/03/2025 a 31/07/2025	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
01/08/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista de inscrições realizadas, com cópia ao Ministério Público (item 7.5)
04 a 08/08/2025	Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (item 7.6)

Publicado no Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Prefeitura Municipal de Jequitaí

12/08/2025	Publicação da relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas pela Comissão Especial (item 7.8)
13/08/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
13/08/2025	Publicação, pelo CMDCA, da relação final das candidaturas deferidas e indeferidas, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
17/08/2025	Aplicação da prova de conhecimentos específicos (item 8.1)
18/08/2025	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos (item 8.3)
19/08/2025	Publicação dos resultados da prova de conhecimentos específicos (item 8.3)
20 e 21/08/2025	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da prova de conhecimentos específicos (item 8.3)
22/08/2025	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 8.4)
25/08/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.4)
26/08/2025	Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos e convocação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 8.5)
29/08/2025	Aplicação dos testes de avaliação psicológica (item 9.4)
01/09/2025	Publicação dos resultados da avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 9.9)
02 e 03 /09/2025	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da avaliação psicológica (item 9.10)
05/09/2025	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 9.11)
08/09/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 9.11)
09/09/2025	Publicação do resultado definitivo das avaliações psicológicas, bem como da lista final dos candidatos habilitados para a eleição, com cópia ao Ministério Público (item 9.12)
11/09/2025	Realização de reunião destinada a autorizar o início da campanha eleitoral (item 9.12.1)
15/09/2025	Divulgação dos locais de votação (item 11.3)
17/09/2025	Prazo para indicação de fiscais pelos candidatos (item 11.20)
21/09/2025	Dia da Eleição (item 11.2)
22/09/2025	Prazo para impugnação de fatos relacionados à apuração (item 12.2)
23/09/2025	Publicação do resultado definitivo da apuração (item 13.1)

Publicado no Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Prefeitura Municipal de Jequitaí

Art. 2º. Determinar que a íntegra do documento de que trata o art. 1º deverá ser encaminhado aos gestores de todas as políticas públicas ofertadas em âmbito municipal, bem como aos conselhos municipais setoriais e de direitos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitaí/MG, 06 de junho de 2025

Marcelo Vieira Moreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado no
Quadro de Avisos
de 06/06/2025 a 31/07/2025
Prefeitura Municipal de Jequitaí